

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE SIMULTÂNEA PRESENCIAL E ONLINE

1. DO PREÂMBULO

O CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo Secretário Executivo, o senhor Paulo Cezar Lopes Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 293.***.***-91, no exercício de suas atribuições previstas nos protocolos de intenções, torna público, para conhecimento dos interessados, que serão disponibilizados para LEILÃO, do tipo melhor oferta, os animais capturados e recolhidos no Curral Regional.

O presente Leilão será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A sessão pública de arrematação será realizada às 10hs do dia 08 de maio de 2025, na sede do CODAP (Consócio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba) situado na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/Minas Gerais e em sítio eletrônico www.sandrasantosleiloes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente LEILÃO tem como objeto a venda de animais que se encontram apreendidos no Curral Regional e não foram reclamados ou retirados no período de 15 (quinze) dias.

2.2. A alienação, pelo maior lance ou oferta, desde que igual ou superior ao valor da avaliação efetuada pela Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria de nº 10/2025, dos animais identificados e avaliados no Anexo que faz parte integrante deste Edital.

2.3 Os animais serão vendidos no estado e nas condições em que se encontrarem, pressupondo-se que o arrematante tenha previamente examinado os mesmos, não cabendo posteriormente qualquer reclamação e não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do CODAP quaisquer indenização

2.4. As fotos constantes no site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado na forma simultânea (Online e Presencial).

3.1.1. Módulo “Online”, com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

3.1.2. Módulo simultâneo será realizado na: sede do CODAP (Consócio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba) situado na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/Minas Gerais.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. As visitas aos animais a serem leiloados poderão ser realizados nos dias 28, 29 e 30 de abril e 05, 06 e 07 de maio, no horário compreendido entre 09h até as 14h, no Curral Regional, localizado no Distrito de Carreiras (Município de Ouro Branco/MG) - coordenadas: -20.557785, -43.717003.

4.2. Durante a visita fica, terminantemente, proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)98809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail. sandraftsantosleiloeira@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar cópia e original documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal , os interessados deverão encaminhar

os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 9-88094182

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.sandrasantosleiloes.com.br .

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo

licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1 A arrematação e nota de venda se dará somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br ou aquele que se fizer presente no dia do Leilão, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.2. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio da guia de arrecadação, que será emitida pela CODAP.

10.3. A guia será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo arrematante, informação que será prestada pela equipe do leiloeiro, **ou poderá o arrematante retirá-la na sede do Codap no prazo de até 01 (uma) hora após o término do leilão.**

10.4. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento), devidos ao leiloeiro, pago na conta indicada pelo leiloeiro.

10.5. O pagamento pelo lote arrematado deverá ser realizado através da guia de arrecadação, que será emitida pela CODAP, sendo que o pagamento da guia deverá ocorrer até o dia 12/05/2025, não podendo ser prorrogado

10.7. O proponente vencedor terá prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da arrematação para efetuar o pagamento do valor da comissão do Leiloeiro. Será enviado através de e-mail pelo portal www.sandrasantosleiloes.com.br a conta para efetuar o pagamento, através de depósito bancário, do valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.8. Após os pagamentos do item 10.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandraftsantosleiloeirra@gmail.com .

10.9. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 10.2.

10.10. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira

que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.11. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.12. Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.13. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Sandra de Fátima Santos.

10.14. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.15. Antes da retirada do bem, o CODAP, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.16. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10.17. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

10.18. O proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.19. O arrematante deverá realizar todos os procedimentos necessários para a emissão da GTA, incluindo o pagamento de taxas e cumprimento de requisitos legais pertinentes.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao CODAP e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

14.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Retirada dos animais perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Consórcio.

14.3 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

14.3.1 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

14.3.2 - Entre os dias 13 e 14 de maio o arrematante e de posse da “Nota de Venda em Leilão” deverá entrar em contato diretamente com o comitente para retirada dos exames e carta de autorização para retirada dos animais, para posteriormente realizar junto ao IMA a emissão da GTA.

14.3.3 - Os bens deverão ser retirados pelo arrematante nos dias 15 e 16/05/2025, mediante prévio agendamento com a comitente, devendo no ato da retirada ser apresentada da “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo Leiloeiro e/ou carta de autorização emitida pelo Codap e a **“GTA” emitida pelo IMA.**

14.3.4 - Os encargos referentes a emissão da GTA (Guia de Transporte de Animais) junto a IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ocorrerão por conta do arrematante. Será necessário a realização do cadastro junto a IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), para a emissão da GTA (Guia de Transporte Animal), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do comprador/arrematante.

14.3.5 - Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

14.3.6 - A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento, transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

14.3.7 - O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos semoventes arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes arrematados. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

14.3.8 - A liberação dos semoventes será realizada pelo COMITENTE que irá acompanhar e fiscalizar a retirada, ficando o Leiloeiro Oficial isento de qualquer responsabilidade relativamente à entrega dos bens aos arrematantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo CODAP como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.7. Fica reservado ao CODAP e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

15.7. Fica reservado ao CODAP e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

15.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do CODAP, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.10. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Relação de Animais

Anexo II– Termo de Compromisso;

Anexo III – Credenciamento;

Anexo IV – Declaração do Arrematante;

Anexo V – Autorização de Retirada de Animais / Nota de Venda em Leilão;

Anexo VI – Termo de Responsabilidade

Anexo VII – Imagens dos Animais.

16. DO FORO

16.1.- Fica eleito o foro da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Conselheiro Lafaiete/MG, 07 de abril de 2025.

PAULO CÉZAR LOPES CORREA
- Secretário Executivo do CODAP –

ANEXO I – RELAÇÃO DE ANIMAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Itabirito no 058 Espécie: Equino Microchip : 963003001891742 Idade: 11 ANOS Gênero: Fêmea Pelagem: Baia c/crinas e calbos pretas Raça: SRD	R\$100,00
02	Itabirito no 30/2024 Espécie: Equino Microchip: 990000012414481 Idade: 06 ANOS Gênero: Macho Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$150,00
03	Itabirito no 32/2024 Espécie: Equino Microchip : 990000012414482 Idade: + 20 ANOS Gênero: Macho Pelagem: Castanha Raça: SRD	R\$50,00
04	Itabirito no 35/2024 Espécie: Equino Microchip : 99000001756953 Idade: 7-8 ANOS Gênero: Fêmea Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$300,00
05	Itabirito no 006/2025 Espécie: Equino Microchip : 990000013088012 Idade:- 06 MESES Gênero: Fêmea Pelagem: Tordilha escura Raça: SRD	R\$300,00
06	Itabirito no 008/2025 Espécie: Equino Microchip : 990000013088017 Idade: 01 ano Gênero: Macho Pelagem: Tordilha escura Raça: SRD	R\$300,00
07	Ouro Branco no 59 Espécie: Equino Microchip : 900215005369085 Idade: 14 anos Gênero: Masculino Pelagem: Preta Raça: Piquira	R\$150,00

08	Ouro Branco no 31/2024 Espécie: Equino Microchip : 963003001892010 Idade: 05 anos Gênero: Masculino Pelagem: Alazã Raça: SRD	R\$380,00
09	Ouro Branco no 42/2024 Espécie: Equino Microchip : 963003001892064 Idade: 08 anos Gênero: Masculino Pelagem: Baia Palha Raça: SRD	R\$450,00
10	Ouro Branco no 90/2024 Espécie: Equino Microchip : 963003001892040 Idade: +20 anos Gênero: Macho Pelagem: Castanha Raça: SRD	R\$20,00
11	Ouro Branco no 104/2024 Espécie: Equino Microchip : 900233000896962 Idade: 18 anos Gênero: Macho Pelagem: Alazã Raça: SRD	R\$50,00
12	Ouro Branco no 170/2024 Espécie: BOVINO Microchip : 990000011757012 Idade: Gênero: Macho Pelagem: Preta e branca Raça: SRD	R\$150,00
13	Ouro Branco no 177/2024 Espécie: Equino Microchip : 900215005369006 Idade: 10 anos Gênero: Macho Pelagem: Baia Raça: SRD	R\$230,00
14	Ouro Branco no 186/2024 Espécie: Equino Microchip : 990005005036290 Idade: 11 anos Gênero: Macho Pelagem: Alazã Raça: SRD	R\$200,00
15	Ouro Branco no 204/2024 Espécie: Equino Microchip : 963003001891716 Idade: 16 anos	R\$100,00

	Gênero: Fêmea Pelagem: Castanha Raça: SRD	
16	Ouro Branco no 211/2024 Espécie: Equino Microchip : 990000012414345 Idade: 05 anos Gênero: Macho Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$290,00
17	Ouro Branco no 212/2024 Espécie: Equino Microchip : 990000012414343 Idade: 08 anos Gênero: Macho Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$150,00
18	Ouro Branco no 213/2024 Espécie: Equino Microchip : 990000012414349 Idade: 08 anos Gênero: Macho Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$180,00
19	Ouro Branco no 002/2025 Espécie: Equino Microchip : 990000013088010 Idade: 16 anos Gênero: Fêmea Pelagem: Preta Raça: SRD	R\$200,00
20	Congonhas no 43/2024 Espécie: Equino Microchip : 992001000113325 Idade: 11 anos Gênero: Fêmea Pelagem: Baia Raça: SRD	R\$300,00
21	Congonhas no 75/2024 Espécie: Equino Microchip : 990000011757505 Idade: 05 anos Gênero: Macho Pelagem: Baia Raça: SRD	R\$450,00
22	Conselheiro Lafaiete no 19 Espécie: Equino Microchip : 9000215005369095 Idade: 05 anos Gênero: Fêmea Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$600,00
23	Conselheiro Lafaiete no 49	R\$400,00

	Espécie: Equino Microchip : 963003001891748 Idade: 11 anos Gênero: Macho Pelagem: Alazã Raça: SRD	
24	Conselheiro Lafaiete no 37/2024 Espécie: Equino Microchip : 963003001892044 Idade: 25 anos Gênero: Macho Pelagem: Castanha Raça: SRD	R\$30,00
25	Conselheiro Lafaiete no 65/2024 Espécie: Equino Microchip : 963003001891773 Idade: 8-9 anos Gênero: Fêmea Pelagem: Alazã Raça: SRD	R\$200,00
26	Conselheiro Lafaiete no 001/2025 Espécie: Equino Microchip : 990000013088004 Idade: 18 anos Gênero: Macho Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$130,00
27	Conselheiro Lafaiete no 002/2025 Espécie: Equino Microchip : 900215005369019 Idade: 12 anos Gênero: Macho Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$250,00
28	Conselheiro Lafaiete no 008/2025 Espécie: Equino Microchip : 90000013088021 Idade: + 18 anos Gênero: Macho Pelagem: Preta Raça: SRD	R\$80,00
29	Conselheiro Lafaiete no 009/2025 Espécie: Equino Microchip : 90000013088025 Idade: 10 anos Gênero: Macho Pelagem: Tordilha Raça: SRD	R\$300,00

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - FICHA DE ARREMATACÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2025

MODALIDADE: LEILÃO N.º 001/2025

Firmam o presente Termo de Compromisso e Ficha de Arrematação, de um lado o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Senhor Paulo Cezar Lopes Corrêa, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 293.700.436-91, e do outro lado, o(a) Sr.(a) _____ ou por meio do representante legal Sr(a). _____ representando a empresa _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, Identidade nº _____, sito/residente à Av./Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de _____(____), telefone (0XX) _____, denominado(a) simplesmente Arrematante, com base na Ata de Julgamento do Leilão e em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe e condições a saber:

1 - O CODAP assume o compromisso de entregar por este instrumento, a propriedade dos bens relacionados na tabela a seguir, no estado em que se encontram, mediante a comprovação do pagamento pelo(a) arrematante e, DECLARA que os bens ora leiloados se encontram livres de quaisquer ônus;

2 -Eu, _____, representando a empresa _____, arrematante, DECLARO, sob as penas da Lei que arrematei os bens descritos na tabela abaixo, pelo valor global de R\$ _____ (_____), Leilão n.º 001/2025 em referência, promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba nesta data, me comprometendo a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado, bem como, efetuar os pagamentos devidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Processo Licitatório n.º 23/2025 e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3 - O(A) Arrematante _____, representando a empresa _____, efetuará o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento), equivalendo o valor de R\$ _____ (_____) sobre o valor arrematado, que deverá ser pago mediante Depósito Bancário, no Banco _____, Agência: _____, Conta corrente de nº: _____, em nome do(a) Leiloeiro(a), portador(a) do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____.

- 4 - O(A) Arrematante _____
representando a empresa _____, efetuará o pagamento do
valor de R\$ _____ (_____),
pertencente ao CODAP, que será pago por meio de boleto e que serão emitidas em
nome do(a) ARREMATANTE.

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO	COMISSÃO LEILOEIRO(A)

Conselheiro Lafaiete/MG, ____ de _____ de _____.

PAULO CÉZAR LOPES CORREA
- Secretário Executivo do CODAP –

NOME DO ARREMATANTE

CPF: _____

LEILOEIRO(A)

ANEXO III - CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2025
MODALIDADE: LEILÃO N.º 001/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO D _____,
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, nome/razão social _____
inscrito no CPF/CNPJ: _____ e RG: _____
Endereço: _____ telefone:
_____ e-mail _____,

declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no Leilão de nº 001/2025, que estou
ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as
informações apresentadas. Certifico, ainda, que estou ciente da situação dos bens
licitados, nada tendo a reclamar futuramente, bem como, das despesas de transporte dos
animais.

Conselheiro Lafaiete/MG, _____, _____, _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS / NOTA DE VENDA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão nº 01/2025, ciência de que os semoventes serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram. Por meio deste instrumento, renunciaremos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso/consumo a que se destina ou lhe diminua o valor. Renunciaremos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Conselheiro Lafaiete/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS / NOTA DE VENDA

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr(a). _____

_____ (Arrematante), CPF nº. _____,
Documento de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____,
em razão do arremate de semovente(s) no Leilão nº. 01/2025, fica o mesmo autorizado a
retirar, entre os dias 15 e 16/05/2025, conforme prazo estabelecido no Edital, o(s)
animal(s)

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

PAULO CÉZAR LOPES CORREA

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, ARREMATANTE,
nome/razão social _____
inscrito no CPF/CNPJ: _____ e
RG: _____ endereço: _____
_____, telefone: _____ e-mail _____
_____, na
qualidade de arrematante do animal de porte grande,
realizado em 08/05/2025, pelo Consórcio Público para
Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, declaro para os devidos fins, que:

1. Cuidar do animal com zelo e dedicação, proporcionando-lhe todas as condições necessárias à sua saúde, segurança, bem-estar e qualidade de vida.
2. Transportar o animal de maneira segura, respeitando as normas de transporte de animais de grande porte e as regulamentações vigentes para o bem-estar do animal, sem causar-lhe sofrimento ou danos.
3. Arcar com todos os custos relacionados ao animal, incluindo, mas não se a, alimentação, cuidados veterinários, castração (se necessário), e quaisquer outras despesas relacionadas a saúde a adequação do ambiente em que o animal será mantido, proporcionando-lhe abrigo adequado, alimentação apropriada e condições de higiene e espaço para seu bem-estar.
5. Cumprir com as normas legais pertinentes à posse e cuidados de animais, observando as exigências sanitárias e os regulamentos de proteção aos animais, conforme legislação municipal, estadual e federal vigente.

Assumir a responsabilidade em caso comportamento do animal, que possam causar danos a terceiros, incluindo danos materiais e/ou físicos, sendo o arrematante o único responsável por qualquer incidente.

7. Se comprometer a não deixar o(s) animal(is) arrematados soltos em vias públicas, causando riscos a circulação de pessoas e veículos. Mantendo o mesmo sempre em local cercado e sob sua responsabilidade.

O descumprimento de qualquer dos termos acima poderá implicar na revogação da propriedade do animal e na aplicação das sanções legais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas do RESPONSÁVEL.

Este Termo de Responsabilidade entra em vigor a partir da assinatura do arrematante e tem prazo indeterminado, salvo em caso de devolução do animal ao ÓRGÃO RESPONSÁVEL, conforme previsto em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Anexo relação de animais arrematados:

DESCRIÇÃO DOS ANIMAIS

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Arrematante

ANEXO VII

Relação animais

Curral - CODAP

ITABIRITO / OURO BRANCO

CONGONHAS/ CONSELHEIRO LAFAIETE

Itabirito nº 058

Espécie: Equino

Microchip : 963003001891742

Idade: 11 ANOS

Gênero: Fêmea

Pelagem: Baia c/crinas e calbos pretas

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$100,00



Itabirito nº 30/2024

Espécie: Equino

Microchip : 990000012414481

Idade: 06 ANOS

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$150,00



Itabirito nº 32/2024

Espécie: Equino

Microchip : 990000012414482

Idade: + 20 ANOS

Gênero: Macho

Pelagem: Castanha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$50,00



Itabirito nº 35/2024

Espécie: Equino

Microchip : 99000001756953

Idade: 7-8 ANOS

Gênero: Fêmea

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$300,00



Itabirito nº 006/2025

Espécie: Equino

Microchip : 990000013088012

Idade:- 06 MESES

Gênero: Fêmea

Pelagem: Tordilha escura

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$300,00



Itabirito nº 008/2025

Espécie: Equino

Microchip : 990000013088017

Idade: 01 ano

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha escura

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$300,00



Ouro Branco nº 59

Espécie: Equino

Microchip : 900215005369085

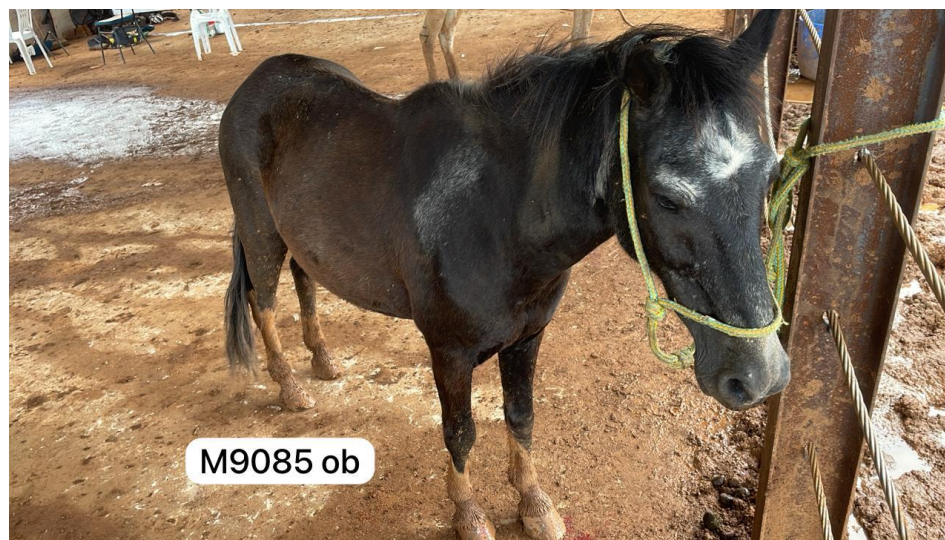
Idade: 14 anos

Gênero: Masculino

Pelagem: Preta

Raça: Piquira

Lance mínimo : R\$ 150,00



Ouro Branco nº 31/2024

Espécie: Equino

Microchip : 963003001892010

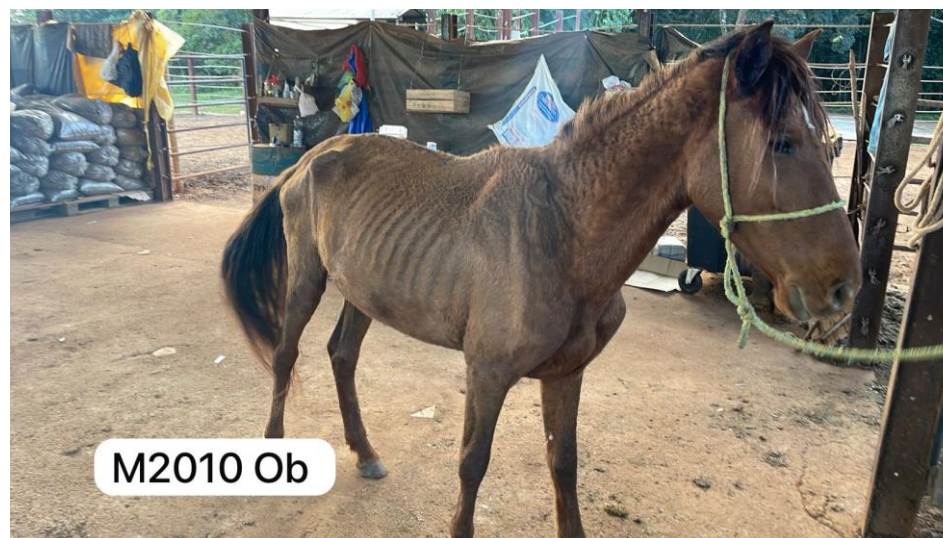
Idade: 05 anos

Gênero: Masculino

Pelagem: Alazã

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 380,00



Ouro Branco nº 42/2024

Espécie: Equino

Microchip : 963003001892064

Idade: 08 anos

Gênero: Masculino

Pelagem: Baia Palha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 450,00



Ouro Branco nº 90/2024

Espécie: Equino

Microchip : 963003001892040

Idade: +20 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Castanha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 20,00



Ouro Branco nº 104/2024

Espécie: Equino

Microchip : 900233000896962

Idade: 18 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Alazã

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 50,00



Ouro Branco nº 170/2024

Espécie: BOVINO

Microchip : 990000011757012

Idade:

Gênero: Macho

Pelagem: Preta e branca

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 150,00



Ouro Branco nº 177/2024

Espécie: Equino

Microchip : 900215005369006

Idade: 10 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Baia

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 230,00



Ouro Branco nº 186/2024

Espécie: Equino

Microchip : 990005005036290

Idade: 11 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Alazã

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 200,00



Ouro Branco nº 204/2024

Espécie: Equino

Microchip : 963003001891716

Idade: 16 anos

Gênero: Fêmea

Pelagem: Castanha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 100,00



Ouro Branco nº 211/2024

Espécie: Equino

Microchip : 990000012414345

Idade: 05 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 290,00



Ouro Branco nº 212/2024

Espécie: Equino

Microchip : 990000012414343

Idade: 08 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 150,00



Ouro Branco nº 213/2024

Espécie: Equino

Microchip : 990000012414349

Idade: 08 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 180,00



M 4349 ob

Ouro Branco nº 002/2025

Espécie: Equino

Microchip : 990000013088010

Idade: 16 anos

Gênero: Fêmea

Pelagem: Preta

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 200,00



Congonhas nº 43/2024

Espécie: Equino

Microchip : 992001000113325

Idade: 11 anos

Gênero: Fêmea

Pelagem: Baia

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$300,00



Congonhas nº 75/2024

Espécie: Equino

Microchip : 990000011757505

Idade: 05 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Baia

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$450,00



M int 7505 cg

Conselheiro Lafaiete nº 19

Espécie: Equino

Microchip : 9000215005369095

Idade: 05 anos

Gênero: Fêmea

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 600,00



Conselheiro Lafaiete nº 49

Espécie: Equino

Microchip : 963003001891748

Idade: 11 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Alazã

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 400,00



Conselheiro Lafaiete nº 37/2024

Espécie: Equino

Microchip : 963003001892044

Idade: 25 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Castanha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 30,00



Conselheiro Lafaiete nº 65/2024

Espécie: Equino

Microchip : 963003001891773

Idade: 8-9 anos

Gênero: Fêmea

Pelagem: Alazã

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 200,00



Conselheiro Lafaiete nº 001/2025

Espécie: Equino

Microchip : 990000013088004

Idade: 18 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 130,00



Conselheiro Lafaiete nº 002/2025

Espécie: Equino

Microchip : 900215005369019

Idade: 12 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 250,00



Conselheiro Lafaiete nº 008/2025

Espécie: Equino

Microchip : 90000013088021

Idade: + 18 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Preta

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 80,00



Conselheiro Lafaiete nº 009/2025

Espécie: Equino

Microchip : 90000013088025

Idade: 10 anos

Gênero: Macho

Pelagem: Tordilha

Raça: SRD

Lance mínimo : R\$ 300,00

